

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 84 • NÚMERO: 13.810 NATAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2016 • SEXTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Salgada/RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Salgada, com sede no município de Lagoa Salgada e foro jurídico na Comarca de Monte Alegre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BARRAÇÃO DO CAMINHO - AEBC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BARRAÇÃO DO CAMINHO - AEBC, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, Estado do Rio Grande Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Cultural Balão Dourado - ACBD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Associação Cultural Balão Dourado - ACBD, com sede e foro jurídico no município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece como de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte o GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ARTÍFICES NÁUTICOS - 64ºRN - GEMAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Estado do Rio Grande do Norte o GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ARTÍFICES NÁUTICOS - 64ºRN - GEMAN, com sede e foro jurídico na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes (ACCAS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Cantores, Compositores e Artistas Semelhantes - ACCAS, com sede e foro jurídico no município de São José do Seridó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES VIDA NOVA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Clube de Mães Vida Nova, com sede e o foro jurídico no município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - AFURN, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública do Rio Grande do Norte a Associação dos Funcionários da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - AFURN, com sede e foro jurídico no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece como de Utilidade Pública o 03 Grupo Escoteiro do Mar Pitangui.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o "03 Grupo Escoteiro do Mar Pitangui", com sede no distrito de Pitangui e foro jurídico na Comarca de Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

LEI Nº 10.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Uma Injeção de Amor - Risoterapia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Uma Injeção de Amor - Risoterapia, com sede e foro jurídico no município de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Governador

01440-1, no cargo de Técnico de Nível Superior, NSC-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Tesouraria/PROPLAN, desta Instituição, com as vantagens de: a) valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Quinquenal, conforme art. 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/94; valor correspondente ao adicional por titulação/especialização, conforme Resolução nº 61/2011 - CD/FUERN e Lei Complementar nº 473/2012 c) valor correspondente a GTNS (Portaria nº 0424/2014-GP/FUERN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2731/2016 - GP/FUERN

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2016 - PROAD, de 23 de novembro de 2016, solicitando a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DIEGO AXEL FREIRE NOGUEIRA, matrícula nº 8757-2, Presidente, ANDRÉ STUDART SOARES, matrícula nº 8790-4, Secretário, e FRANCISCO LOBATO DA ASSUNÇÃO, matrícula nº 1291-2, Membro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitações.

Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes os servidores TIAGO MARCEL CAV-ALCANTI FALCÃO, matrícula nº 8182-5, EDUARDO EUGÊNIO REBOUÇAS VERAS, matrícula nº 1189-4 e MARIA NILZA BATISTA LUZ, matrícula nº 8246-5.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - O mandato da Comissão Permanente de Licitação é de 01 (um) ano.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 3702/2015 - GP/FUERN, de 4 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2732/2016 - GP/FUERN

Concede licença gestante à servidora Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 50 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e Art.94 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao Processo nº 4047/2016 - UERN, de 22 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder licença gestante à servidora ÉRICA LOUISE DE SOUZA FERNANDES BEZERRA, matrícula n.º 7999-5 , ocupante do cargo de Professora, Adjunto I, lotada no Departamento de Enfermagem/FAEN, no período de 21 de novembro de 2016 a 19 de maio de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2733/2016 - GP/FUERN

Concede licença gestante à servidora Camila Ursula Batista Carlos por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 50 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e Art.94 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao Processo nº 3784/2016 - UERN, de 7 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder licença gestante à servidora CAMILA URSULLA BATISTA CARLOS, matrícula n.º 11.386-7, ocupante do cargo de Professora, Assistente III, lotada no Departamento de Educação Física/FAEF, no período de 2 de outubro de 2016 a 30 de março de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de outubro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2734/2016-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art.90 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado juntado ao processo nº 3905/2016 - UERN, de 16 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor GILMAR GILSON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1370-6, ocupante do cargo de vigilante, NAC-2, lotado no Setor de Subprefeitura e Governança/PROAD, no período de 8 de novembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de novembro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2735/2016-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao Processo nº 3904/2016 - UERN, de 16 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor IVANALDO GAUDÊNCIO, matrícula n.º 1252-1, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM, no período de 29 de outubro de 2016 a 26 de janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2736/2016 - GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art.90 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 3903/2016 - UERN, de 16 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora ANGELINA NOIA, matrícula n.º 1342-1, ocupante do cargo de ASD, NAC-2, lotada no Setor de Governança e Manutenção do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL, no período de 20 de outubro de 2016 e 18 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2737/2016 - GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art.90 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 4048/2016 - UERN, de 22 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor JOSILDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º 1208-4, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Matemática e Estatística da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, no período de 20 de outubro de 2016 a 18 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2738/2016 - GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e art.90 da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 3786/2016 - UERN, de 7 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a servidora IZABEL CALIXTA DE ALCANTARA, matrícula n.º 8066-7, ocupante do cargo de professora, Adjunto III, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Caicó - CaC, no período de 27 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Portaria nº 2740/2016 - GP/FUERN

O Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2597/2016-GP/FUERN publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte para conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Proporcionais a 30/35 avos, nos moldes do art. 40, III, b, da Constituição Federal e art. 47 da LCE 308/2005, ao servidor DJALMA LOPES DE BRITO, matrícula n.º 1292-1, no cargo de Técnico de Nível Superior, NSC-2, lotado no Sistema Integrado de Bibliotecas/Reitoria, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca/Reitoria, com as vantagens de: a) valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Quinquenal, conforme art. 75, parágrafo único, da Lei Complementar nº 122/94; b) valor correspondente a GTNS (Portaria nº 7371/2013-GP/FUERN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de novembro de 2016.

Prof. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 320/2016-SIN/GS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN, para o exercício de 2016.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como aprovação constante do processo nº 407312/2016-1 - SIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria nº 029/2016 - GS/SIN de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Replicado por incorreção.

JADER TORRES

SECRETÁRIO

ANEXO I					
Código	Especificação	Natureza	Anexo	Fonte	Valor
25101.26.122.100.26480.0001	Manutenção e Funcionamento	339033	2	100	12.500,00
Total					12.500,00

ANEXO II					
Código	Especificação	Natureza	Anexo	Fonte	Valor
25101.26.122.100.26480.0001	Manutenção e Funcionamento	339039	2	100	12.500,00
Total					12.500,00

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Portaria nº 133/2016 - GS Natal/RN, 23 de Novembro de 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para o Exercício 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de Setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 410753/2016-6 - IGARN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil Reais) constantes do "Quadro de Detalhamento de Despesas" (QDD), aprovado através da Portaria nº 08 de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas, revogadas no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.